

DECRETO NUMERO 6 8 9 4 DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

INCLUI INCISO XII, NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5372/87, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3245/87 - CONCESSAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZACAO PARA LOCALIZACAO DE DEPOSITO OU ENTREPOTOS DE VENDAS DE BOTIJOES DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

DR. JOAO FABIANO PIRES, Prefeito Municipal em exercicio, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Guichê nº 6859/94;

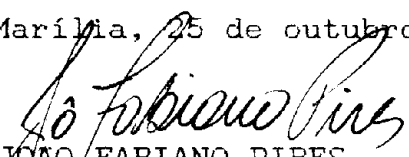
D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica incluído o inciso XII no artigo 1º, do Decreto nº 5372, de 16 de outubro de 1987, modificado posteriormente, com a seguinte redação:

"XII - lotes de frente para a Avenida República, em direção ao Distrito de Padre Nóbrega, trecho compreendido entre a Avenida Antonieta Altenfelder até Sítios de Recreio Shangrilá."

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 1994.

  
DR. JOAO FABIANO PIRES  
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 1994.

  
MAURA AMABILE BETTI FAGUNDES DE QUEIROZ  
Secretária Municipal da Administração